



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 959, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei .

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes da fonte de recursos de convênios e anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. - Ficam automaticamente incluídos e ajustados no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2009 do Município de Marechal Floriano, o Programa Ação e Metas previstas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, ES, 28 de outubro de 2009



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 959 DE 2009
EM 28 DE 10 DE 2009



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

207.000 – Secretaria Municipal De Turismo				
207.001 – Secretaria Municipal de Turismo				
13.695.00843.200 – Construção, Ampliação e Adequação de Prédio, Portal e Paisagismo.				
Código	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	004 Convênio	xxx	615.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	001 Tesouro	xxx	25.000,00
TOTAL				R\$ 640.000,00